

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 — Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

PORTARIA CFBM n.º 005/2022, de 22 de março de 2022.

Referente: Nomeação de Funcionários do Conselho Regional de Biomedicina da 2.º Região — CRBM2 que terão acesso e poderão levantar a Caixa Postal com os envelopes e as respectivas cédulas eleitorais do Quadriênio 2022-2026.

A Presidente da Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria CFBM n.º 015, de 15 de março de 2022, e o Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 2.ª Região — CRBM-2, no uso de suas atribuições legais e normativas, e em atenção ao cronograma eleitoral divulgado na Portaria CRBM2 n.º 003/2022, de 18 de março de 2022, e ainda em atenção aos artigos 13.º e 14.º da Normativa CFBM n.º 02/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os funcionários do CRBM2 que terão acesso à caixa postal de retenção e coleta dos envelopes com as cédulas de votação, e poderão levantá-la, a saber:

- a) André Carvalho dos Santos, brasileiro, solteiro, Assistente de Diretoria do CRBM2, inscrito no CPF sob o n.º 101.119.694-84, portador da cédula de identidade (RG) n.º 9.330.039 e
- b) **Silvio Severino do Nascimento**, brasileiro, casado, serviços gerais, inscrito no CPF sob o nº 007.553.294-81, portador da cédula de identidade (RG) n.º 5.068.302 SDS-PE.

Art. 2.º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Eleitoral.

Afixe-se a presente Portaria na sede e no site do CRBM2.

Recife-PE, 22 de março de 2022.

DRA. SILVIA ZUCCHI BAILÃO

Presidente da Comissão Eleitoral

DR. DJAIR DE LIMA FERREIRA JÚNIOR

Presidente do CRBM2